

COMUNICADO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Fundação Getulio Vargas informam que ficam prorrogadas as inscrições até às 16h do dia 10 de abril de 2025, com possibilidade de impressão do boleto e pagamento até às 16h do dia 11 de abril de 2025.

03 de abril de 2025

EDITAL Nº 01/2025

O Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto nas Resoluções CSDP nº 01, de 02 de fevereiro de 2024, nº 03, de 02 de fevereiro de 2024, nº 05, de 15 de março de 2024 e demais alterações, torna pública a realização do IV Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco, para provimento de **20 (vinte) vagas** mais cadastro de reserva para a classe inicial da carreira de **Defensor Público do Estado de Pernambuco**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de **20 (vinte) cargos vagos** mais cadastro de reserva para o cargo de **Defensor Público do Estado de Pernambuco**, bem como aqueles que vierem a surgir durante o período de validade do certame, desde que haja necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária e financeira.
 - 1.2.1 Das vagas estabelecidas, **5% (cinco por cento)** delas são reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 03, de 02 de fevereiro de 2024 e das disposições específicas deste Edital.
 - 1.2.2 Das vagas estabelecidas, **20% (vinte por cento)** delas são reservadas aos candidatos negros e indígenas, nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 03, de 02 de fevereiro de 2024 e das disposições específicas deste Edital.
 - 1.2.3 Das vagas estabelecidas, **2% (dois por cento)** delas são reservadas aos candidatos trans, na forma da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 03, de 02 de fevereiro de 2024 e das disposições específicas deste Edital.
- 1.3 O valor do subsídio inicial para o cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco será de R\$25.879,50 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo que as atribuições do cargo são as definidas na Constituição Federal de 1988, na Lei complementar Federal nº 80/1994, na Lei Complementar Estadual nº 20/1998, e suas alterações. O requisito do cargo é possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e três anos de atividade jurídica.
- 1.4 O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Defensor Público do Estado de Pernambuco, uma vez, por igual período, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário da Justiça Eletrônico.
- 1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço eletrônico concursodpe-pe@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

2. DO CONCURSO

- 2.1 As provas serão realizadas na cidade de Recife/PE.
- 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade elencada no subitem 2.1, a Fundação Getulio Vargas se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

- 2.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 2.4 O Concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:
- I - Primeira Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II - Segunda Etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - III - Terceira Etapa: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - IV - Quarta Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 2.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa anterior.
- 2.6 As provas versarão sobre os conteúdos programáticos (Anexo I).
- 2.7 Os resultados serão divulgados na Internet na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 2.8 Será considerado aprovado, para provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as etapas do Concurso.
- 2.9 Será eliminado do certame o candidato que:
- a) não comparecer à prova;
 - b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer aparelho eletrônico, como telefone celular, *smartphone*, relógio digital, *tablet*, máquina de calcular, computador portátil, ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, inclusive *palms*, *paggers* ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória, mesmo que desligados ou sem uso;
 - c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
 - d) durante o período de realização da Prova Objetiva utilizar livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
 - e) não obtiver classificação, observado o redutor neste edital, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição;
 - f) não atingir a pontuação mínima nas provas;
 - g) não comparecer munido de documento oficial de identificação à realização de quaisquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local designados.
 - h) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Fundação Getúlio Vargas.
 - i) incorrer em qualquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 A denominação do cargo e o número de vagas para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco estão estabelecidos na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS/INDÍGENAS	CANDIDATOS TRANS
Defensor Público	14 + CR	1+ CR	4 + CR	1 + CR

- 3.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas mais cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, sendo reservadas:
- a) 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que esta seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal e na Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 03, de 02 de fevereiro de 2024;
 - b) 20% (vinte por cento) aos negros e indígenas, nos termos previstos na Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 03, de 02 de fevereiro de 2024;
 - c) 2% (dois por cento) das vagas aos candidatos trans, na Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 03, de 02 de fevereiro de 2024;
- 3.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos negros, aos indígenas e candidatos trans não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, ele disputará as vagas gerais do certame.
- 3.4 São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco, os quais deverão ser comprovados, mediante a apresentação de documentos, conforme Resolução CSDP nº 03, de 02 de fevereiro de 2024 e nº 05, de 15 de março de 2024:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou naturalidade portuguesa amparada pelo Decreto nº 70.391/1972;
 - b) ser aprovado(a) e classificado(a) no concurso público;
 - c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - d) possuir o título de bacharel em Direito emitido por entidade devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) ter boa conduta social;
 - h) gozar de sanidade física e mental, comprovada em exame médico realizado por órgão oficial do Estado;
 - i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
 - j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
 - k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;
 - l) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa;
 - m) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
 - n) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos;
 - o) declaração firmada pelo(a) candidato(a), com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado(a) em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
 - p) declaração de idoneidade moral, firmada por três membros da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da Magistratura, ou de Professor(a) Universitário(a) do Curso de Direito,

- que residam no local de domicílio do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos, todos com os respectivos telefones de contato;
- q) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados até a data da posse, considerando-se atividade jurídica: i) o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94; ii) o exercício de cargos, empregos ou funções exija a utilização de conhecimento preponderantemente jurídico. iii) o exercício de magistério superior na área jurídica; iv) o cumprimento de estágio oficial de Direito, anterior à colação de grau, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal nº 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei.
- r) satisfazer os demais requisitos estabelecidos no Regulamento CSDP nº 03, de 02 de fevereiro de 2024, nº 05, de 15 de março de 2024 e neste edital de abertura.
- 3.5 O candidato deverá declarar, na solicitação da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do STJ, no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.
- 4.3 No momento da inscrição, o candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá selecionar a opção e enviar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples – em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 05 de março de 2025 até as 16h do dia 03 de abril de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 4.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 4.3.2 O laudo médico original, de responsabilidade exclusiva do candidato, deve ser emitido por órgão oficial que ateste o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência. A data de emissão do laudo médico deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação do edital de abertura do concurso. A referida data do laudo não se aplica para as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista que, conforme Lei nº 19.075/ 2015, art. 1º, § 3º, o laudo médico que atesta o Transtorno – TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

- 4.3.3 A emissão do atestado médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, constados em relação à data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
 - e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - f) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
 - g) a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 4.3.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica promovida pela FGV.
- 4.3.5 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.4 A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no subitem anterior, bem como o não atendimento das exigências ou condições exigidas em Edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga. Nesse caso, o candidato, automaticamente, concorrerá às vagas com os demais inscritos, não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.
- 4.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando os recursos de que necessita para a realização das provas.
- 4.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe->

[pe](#).

- 4.7 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, constará em lista de classificação geral e em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 4.8.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas, até o último dia para pagamento da taxa de inscrição, por meio do e-mail concursodpe-pe@fgv.br, para a correção da informação. A situação caracteriza erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.9 A verificação sobre a qualificação dos candidatos como pessoas com deficiência ocorrerá somente na ocasião da perícia médica, na cidade de Recife/PE. Demais informações serão divulgadas em edital próprio.
- 4.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase, além de responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.9.2 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do concurso.
- 4.9.3 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da FGV não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
- 4.10 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 4.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.12 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS

- 5.1 Serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que autodeclararem tal condição quando da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo,

conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 5.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição do Concurso Público. Os candidatos indígenas devem enviar documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio ou cartão de vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena ou preencher a declaração emitida por autoridade indígena reconhecida, nos termos do Anexo IV.
- 5.2.2 Caso não seja deferida a condição indígena, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para complementar a documentação anteriormente apresentada. Na hipótese de não apresentar os documentos comprobatórios indicados no item 5.2.1 ou não complementar a documentação no prazo recursal, será excluído da lista específica de vagas reservadas, permanecendo na lista geral.
- 5.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames, além de ser facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital, caso não opte por concorrer às vagas reservadas.
- 5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros e indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição, não poderá ser alterada posteriormente.
- 5.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de pretos ou pardos e indígenas será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 5.8 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos em momento oportuno ao procedimento de verificação da condição declarada, para concorrer às vagas reservadas, consistente em entrevista com a Comissão de Avaliação formada pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
- 5.9 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora com os seguintes documentos:
- a) autodeclaração do Anexo III deste edital preenchida;
 - b) documento de identidade;
 - c) foto 3x4 cm;
- 5.10 O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Avaliadora.
- 5.11 A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário da Justiça eletrônico (DJe) e disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 5.12 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 5.13 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não comparecer à entrevista designada;
 - b) recusar-se a ser filmado;
 - c) a maioria dos integrantes da Comissão considerar que o candidato não possui características físicas mínimas para ser considerado preto ou pardo.
- 5.14 O candidato que se enquadre em uma das hipóteses elencadas no item anterior continuará participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 5.15 Após a divulgação do resultado provisório da entrevista de verificação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 5.16 Os candidatos pretos ou pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e para as vagas reservadas para pretos ou pardos e indígenas.
- 5.17 Pessoas negras, indígenas e/ou trans com deficiência poderão concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas das respectivas categorias.
- 5.17.1 Caso se enquadre na condição descrita no subitem anterior, o(a) candidato(a) figurará nas três listas específicas e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será automaticamente excluído(a) da lista remanescente.
- 5.18 O candidato que, porventura, declarar indevidamente ser preto ou pardo ou indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas por meio do e-mail concursodpe-pe@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto ou pardo ou indígena posteriormente classificado.
- 5.20 As vagas reservadas para pretos ou pardos ou indígenas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 5.21 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.22 Demais instruções de como o candidato deverá proceder serão repassadas no momento da convocação para a referida etapa.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS TRANS

- 6.1 Para os candidatos trans será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso.
- 6.2 O termo “população trans” compreende as mulheres trans, as travestis, os homens trans e as pessoas não-binárias, ou seja, aqueles que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

- 6.3 Nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024, para acesso às reservas de vagas prevista no concurso público, as pessoas trans prestarão autodeclaração no momento da inscrição, devendo ser esta ratificada pela Comissão Especial instituída para este fim, que considerará os seguintes elementos:
- a) reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
 - b) apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans; e
 - c) entrevista para escuta de relato da transição do(a) candidato(a) nos casos em que a comissão avaliar necessário.
- 6.4 O candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas trans deverá marcar a opção no link de inscrição e preencher o formulário de autodeclaração (Anexo V), das **16h do dia 05 de março de 2025 até às 16h do dia 03 de abril de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 6.5 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.6 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 6.7 As vagas reservadas às pessoas trans que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento na reserva de vagas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
- 6.8 Os candidatos trans participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo assegurado os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal.
- 6.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua autodeclaração será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.10 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa trans, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursodpe-pe@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 6.11 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de pessoa trans será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 6.12 Os candidatos transgêneros que também se autodeclararem negros, indígenas ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.
- 6.13 Será instituída Comissão Especial para heteroidentificação das pessoas inscritas às vagas reservadas para candidatos trans, composta por um(a) Defensor(a) Público(a) do Núcleo de Defesa e Promoção de Direitos Humanos ou do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e

da Igualdade Racial, que a presidirá, e por, ao menos, três outros membros de notório saber na área, todos indicados pelo Defensor Público Geral.

- 6.14 Na hipótese de não haver candidatos ou candidatas trans aprovados em número suficiente para ocupar eventuais vagas reservadas que venham a surgir, as vagas serão revertidas para pessoas negras ou indígenas e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025**. O valor da taxa de inscrição será de R\$290,00 (duzentos e noventa reais).
- 7.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe> observando o seguinte:
- a) acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) após às **16h do dia 03 de abril de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
 - e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de **04 de abril de 2025**;
 - f) declarar estar ciente de que deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira, conforme subitem 3.4 deste Edital.
- 7.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.
- 7.4 O boleto bancário estará disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 7.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de abril de 2025**), quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.
- 7.6 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 04 de abril de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 7.6.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

- 7.6.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 7.6.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 7.6.4 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.6.5 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 7.6.6 A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 7.7 As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 8 e seguintes deste Edital.
- 7.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 7.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 7.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 7.12 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar e-mail para concursodpe-pe@fgv.br acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 7.13 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.
- 7.14 Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada somente a realizada por último. Esta será identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet,

- ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 7.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 7.16 Fica assegurada a possibilidade de uso de nome social à pessoa transexual ou travesti durante o concurso. Para tanto, deverá solicitá-lo pelo e-mail concursodpe-pe@fgv.br até **as 16h do dia 03 de abril de 2025**.
- 7.16.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.16.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação, tais como: via postal, telefone ou fax. A Fundação Getulio Vargas e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, resguardada a dignidade do candidato, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.16.3 O(A) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.16.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.2.
- 7.17 A partir da homologação da inscrição não será aceita solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 4.8.1, 5.18 e 6.10.
- 7.17.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que virem a ser criados.
- 7.18 O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 7.19 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Getulio Vargas enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Getulio Vargas, conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, fica isento do pagamento de taxa de inscrição, mediante requerimento, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
 - c) for doador regular de sangue ou medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - d) for doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004;
 - e) houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso;
 - f) for pessoa com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição Estadual, desde que a comprovação da deficiência seja apresentada através da documentação disposta no capítulo 4, itens 4.3, 4.4.2 e 4.4.3 do edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração.
 - g) for doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - h) for jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.
- 8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
 - 8.1.2 Na hipótese do item 8.1, alínea “a”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, no momento da inscrição.
 - 8.1.3 Na hipótese do item 8.1, alínea “b”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (conforme Anexo II).
 - 8.1.4 Na hipótese do item 8.1, alínea “c”, os doadores de sangue deverão encaminhar documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso e os doadores de medula óssea deverão enviar a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso.
 - 8.1.5 Na hipótese do item 8.1, alínea “d”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.
 - 8.1.6 Na hipótese do item 8.1, alínea “e”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio (Ficha 19) ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão nos últimos 3 (três) anos em escola da rede pública,

bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, nos termos do Anexo II do edital.

- 8.1.7 Na hipótese do item 8.1, alínea “g”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.
- 8.1.8 Na hipótese do item 8.1, alínea “h”, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição no concurso público.
- 8.2 A isenção mencionada no subitem 8.1 poderá ser solicitada no período entre **as 16h do dia 05 de março de 2025 até as 16h do dia 07 de março de 2025**, horário oficial de Brasília - DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
- 8.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
- 8.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 8.3 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.4 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 8.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento.
- 8.5.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da Taxa de Inscrição.
- 8.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 8.7 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 8.8 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de *link* disponibilizado no sítio

eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, junto à Fundação Getúlio Vargas, responsável pela análise do recurso.

- 8.9 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido, tendo interesse em permanecer inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento, no prazo previsto em Edital.
- 8.10 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 8.11 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

9. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do *link* de inscrição até o **dia 03 de abril de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 9.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 9.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de abril de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursodpe-pe@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 9.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.
- 9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

- 9.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame. O candidato poderá solicitar outros atendimentos especiais que não estejam contemplados, conforme necessidade.
- 9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.
- 9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 9.2.3 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 6 meses de idade será compensado em favor da candidata.
- 9.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 9.2.5 A Fundação Getulio Vargas e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.
- 9.3 Será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 9.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas pelo sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação Getulio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail concursodpe-pe@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 9.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.
- 9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação Getulio Vargas previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 9.6 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 9.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, Fundação Getulio Vargas e a

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco poderão requerer a apresentação dos mesmos.

10. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia **01 de junho de 2025** e será realizada preferencialmente na cidade de Recife/PE, de **13h às 18h**, horário de Brasília/DF.
- 10.2 Os locais, a data e o horário para realização da Prova Objetiva serão divulgados no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 10.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão abertos às 11h30min e fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30min, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 A Prova Objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 10.5 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Direito Constitucional	10
Direito Administrativo	6
Direito Civil	11
Direito Processual Civil	10
Direito Penal	11
Direito Processual Penal	10
Direito das Execuções Penais	7
Direito do Consumidor	6
Direito da Criança e do Adolescente	10
Direitos Humanos	12
Direito Institucional	7

- 10.6 As questões da Prova Objetiva versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo I do presente Edital, sendo que a Prova valerá 10 (dez) pontos.
- 10.7 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.8 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 10.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

- 10.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 10.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas) devidamente assinado em campo destinado para essa finalidade. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 10.14 As imagens dos cartões de resposta serão divulgadas para os candidatos em página de consulta individual no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, após a divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. As imagens ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do resultado final do concurso.
- 10.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

- 11.1 A nota em cada questão da prova objetiva será igual a 0,1 ponto, caso a resposta do candidato esteja de acordo com o gabarito definitivo das provas.
- 11.2 A nota na Prova Objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 11.3 Serão considerados aprovados na Primeira Fase os candidatos que, concomitantemente: i) obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva; ii) obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos em cada disciplina de conhecimentos jurídicos e iii) estiverem classificados até a 260ª (ducentésima sexagésima) posição.
- 11.3.1 Serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) da ampla concorrência que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o subitem 11.3 e que estiverem listados(as) até a 182ª (centésima octogésima segunda) posição na sua respectiva lista.
- 11.3.2 Serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o subitem 11.3 e que estiverem listados(as) até a 52ª (quincuagésima segunda) posição na sua respectiva lista especial.
- 11.3.3 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) com deficiência que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o subitem 11.3 e que estiverem listados(as) até a 13ª (décima terceira) posição na sua respectiva lista especial.
- 11.3.4 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) trans que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o subitem 11.3 e que estiverem listados(as) até a 13ª (décima terceira) posição na sua respectiva lista especial.
- 11.3.5 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no item 11.3 e subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 serão eliminados do Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.
- 11.3.6 No caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os(as) candidatos(as) que se encontrarem empatados(as) nesta posição estarão aptos a prosseguir no concurso.
- 11.3.7 O candidato eliminado na forma do subitem 11.3 não terá classificação alguma no concurso público.
- 11.3.8 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.3 serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas.

11.4 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

- 11.4.1 Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva serão publicados no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 11.4.2 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação dos gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso através do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 11.4.3 Os questionamentos relativos ao preenchimento da folha de respostas não serão apreciados.
- 11.4.4 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena deste não ser conhecido. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 11.4.5 Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.4.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.4.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.4.8 Apurado o resultado final da Prova Objetiva será publicada a relação dos candidatos aprovados e a convocação para as provas escritas no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 11.4.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. Ainda, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 11.4.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.
- 12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
 - 12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de

estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Getulio Vargas procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.
- 12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 12.8 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 12.9 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 12.9.1 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
- 12.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova nos **últimos 30 (trinta) minutos** de prova.
- 12.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 12.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o

disposto no subitem 12.10, deverá assinar o registro lavrado pelo Coordenador local, declarando sua desistência do Concurso.

- 12.10.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.10.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade essa, em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.11.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 12.11.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.11.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 12.11.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 12.13.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 12.13.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

- 12.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.16 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 12.17 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outro e/ou for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b) relógio de qualquer espécie, carteira, chave, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, corretivo, marca-texto e/ou borracha;
 - c) livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - d) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, dentre outros similares, exceto quando utilizados por motivos religiosos;
 - e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- 12.17.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.17.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso seja verificada esta situação, o candidato deverá apresentar o porte de arma e será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.18 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.17 deste Edital, tampouco comunicação entre os candidatos.
- 12.18.1 A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Fundação Getulio Vargas recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.17 no dia de realização das provas.
- 12.18.2 A Fundação Getulio Vargas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.18.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

12.19 Sob pena de ser eliminado do Concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 12.17 deste Edital.

12.19.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

12.20 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.21 Durante a realização das provas é vedado ao candidato, sob pena de exclusão do certame:

- a) dirigir-se aos membros da Comissão do Concurso ou aos integrantes da equipe de fiscalização, bem como a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimento sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, anotações, impressos ou qualquer material de consulta que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando protetor auricular, aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.17 deste Edital;
- d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membros da Comissão ou com os demais candidatos, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade, compostura e bons costumes;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos ou parte deles;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;

- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - s) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 12.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Getulio Vargas tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação.
- 12.23 O candidato poderá obter informações referentes à Primeira Etapa do Concurso via internet no sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 12.24 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos Editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos Editais ou fora dos prazos previstos nesses Editais.
- 12.25 O candidato que desejar relatar à Fundação Getulio Vargas fatos ocorridos durante a realização da Primeira Etapa do Concurso deverá fazê-lo através de e-mail para o endereço eletrônico: concursodpe-pe@fgv.br.
- 12.26 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
- 12.27 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

13. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO - PROVA DISCURSIVA

13.1 NORMAS GERAIS

- 13.1.1 As Provas Discursivas serão compostas por 2 (duas) questões específicas e uma peça processual, sendo relacionadas a qualquer das disciplinas jurídicas constantes no edital. O tempo de duração da prova será de 5 (cinco) horas.
- 13.1.2 A Prova escrita valerá 10 (dez) pontos e será constituída de duas questões discursivas, valendo 2 (dois) pontos cada, a serem respondidas até 15 (quinze) linhas cada e de uma peça prática, valendo 6 (seis) pontos, a ser respondida em até 120 (cento e vinte) linhas.
- 13.1.3 A nota da Segunda Fase corresponderá ao somatório das notas atribuídas a cada uma das questões discursivas e à peça prática.
- 13.1.4 O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.
 - 13.1.4.1 Material de uso permitido:
 - a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
 - b) códigos;
 - c) decretos;
 - d) resoluções;

- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos.

13.1.4.1.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990), bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão;
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

13.1.4.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), sendo permitida a simples remissão, feita diretamente na legislação, a artigos ou a texto de lei, bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão;
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- n) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.

13.1.4.3 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas nos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização

durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

13.1.4.4 O material de consulta de que trata o subitem 13.1.4 deste Edital será conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes se julgar necessário.

13.1.4.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do Concurso e suas provas serão anuladas.

13.1.5 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

13.1.6 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, vedado o uso de corretor de texto líquido ou de caneta hidrográfica fluorescente.

13.1.7 As questões serão entregues já impressas, não sendo permitido esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las. Também não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

13.1.8 O candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Textos Definitivos de resposta e poderá levar o caderno de provas e o rascunho, desde que se retire da sala nos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do horário fixado. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta, de cada uma das provas escritas, serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver Caderno de Textos Definitivos de resposta.

13.1.9 A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome do candidato.

13.1.10 A correção da prova discursiva dependerá da aprovação do candidato na prova objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

13.1.11 Na avaliação das provas, estando correta a resposta, considerar-se-á em cada questão: o conhecimento sobre o tema, a utilização correta da língua portuguesa e a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica.

13.2 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DA SEGUNDA FASE

13.2.1 Serão considerados aprovados na Segunda Fase os candidatos classificados até 120ª (centésima vigésima) posição.

13.2.2 Serão considerados aprovados(as) na Segunda Fase os(as) candidatos(as) da ampla concorrência que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com o subitem 13.2.1 o e que estiverem listados(as) até a 84ª (octogésima quarta) posição na sua respectiva lista.

13.2.3 Serão considerados(as) aprovados(as) na Segunda Fase os(as) candidatos(as) classificados(as) até a 24ª (vigésima quarta) posição na lista especial dos(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas.

13.2.4 Serão considerados(as) aprovados(as) na Segunda Fase os(as) candidatos(as) classificados(as) até a 6ª (sexta) posição na lista especial dos(as) candidatos(as) com deficiência.

13.2.5 Serão considerados(as) aprovados(as) na Segunda Fase os(as) candidatos(as) classificados(as) até a 6ª (sexta) posição na lista especial dos(as) candidatos(as) trans.

13.2.6 No caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os(as)

candidatos(as) que se encontrarem empatados(as) nesta posição estarão aptos a prosseguir no concurso.

13.2.7 Apuradas as notas da prova escrita, a Comissão do Concurso procederá à identificação.

13.2.8 Os candidatos que não forem aprovados de acordo com os critérios acima serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.3 DOS RECURSOS CONTRA AS PROVAS ESCRITAS

13.3.1 Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias através do sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.

13.3.2 O recurso não poderá conter, em outro local em que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.3.3 Os recursos interpostos serão numerados e distribuídos à Comissão respectiva, devidamente desidentificados.

13.3.4 Os candidatos classificados às vagas reservadas e que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral, constarão das duas listagens.

14. DA TERCEIRA FASE - PROVA ORAL

14.1 Somente serão convocados os candidatos aprovados na Segunda Fase, ficando os demais automaticamente excluídos do concurso.

14.2 A Prova Oral será realizada em sessão pública e versará sobre as disciplinas jurídicas dispostas a seguir:

Grupo I	Direitos Humanos, Direito Constitucional e Direito Administrativo
Grupo II	Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito das Execuções Penais
Grupo III	Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil
Grupo IV	Direito da Criança e do Adolescente e Direito Institucional

14.3 O Sorteio de Pontos e a Prova Oral serão realizados em datas, horários e local que constarão de edital de convocação específico.

14.3.1 Os candidatos serão convocados para realização do Sorteio Público dos Pontos, respeitado o interregno mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o Sorteio do Ponto e o início da respectiva Arguição.

14.3.2 A ordem de arguição dos candidatos aprovados para se submeterem à Prova Oral dar-se-á mediante sorteio público. A data, horário e local do sorteio da ordem das arguições serão informados em Edital específico para tal fim.

14.3.3 Caso seja inviável a arguição de todos os candidatos habilitados para a Prova Oral no mesmo dia, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Fundação Getulio Vargas poderão dividi-los em grupos.

14.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, na presença da Banca Examinadora da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

14.4.1 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

- 14.4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato do Concurso.
- 14.4.3 A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).
- 14.5 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Banca Examinadora da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
- 14.5.1 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 14.5.2 Durante o tempo da arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa sem comentários ou anotações, a critério da Banca Examinadora.
- 14.5.3 A nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- 14.5.4 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.
- 14.5.5 No dia da realização da prova, em cada turno, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera com os aparelhos eletrônicos desligados.
- 14.6 Demais informações serão fornecidas em edital específico.

15. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 15.1 Concluída a terceira fase do Concurso, iniciará a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos.
- 15.2 Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos os candidatos aprovados na Prova Discursiva, sendo certo que deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será oportunamente disponibilizado no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 15.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 15.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem anterior.
- 15.2.3 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.
- 15.3 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio dos títulos. Além disso, o envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 15.4 Serão admitidos os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso reconhecido pelo MEC, em instituição superior pública ou particular	0,80 por ano completo sem sobreposição de tempo	3,20
B	Exercício do cargo de Defensor Público	0,80 por ano completo sem sobreposição de tempo	
C	Diploma, devidamente registrado, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito	3,00	3,00
D	Diploma, devidamente registrado, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico em qualquer área do Direito	1,50	1,50
E	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínimo de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso em qualquer área do Direito	0,70	0,70
F	Livro jurídico editado, com ISBN de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 150 páginas (envio do livro integral), excetuando-se teses e dissertações de doutorado ou mestrado registradas como livro	0,30	0,30
G	Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com conselho editorial e ISSN, excetuando-se artigo em jornais	0,15	0,15
H	Estágio na Defensoria Pública com duração mínima de um ano	0,35 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,70
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

15.4.1 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazo estipulado. Além disso, os pontos que excederem o limite de pontos estabelecidos na tabela acima serão desconsiderados.

15.4.2 Cada título será pontuado uma única vez.

15.4.3 A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, sendo vedada:

- a) a atribuição de pontos a mais de um título na mesma categoria, quando não subdividida em subcategorias;
- b) a atribuição de pontos a mais de um título na mesma subcategoria, quando houver;
- c) a pontuação de um mesmo título em mais de uma categoria ou subcategoria, quando houver, mesmo que apresentado em documentos apartados.

15.4.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea A, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega dos seguintes documentos: i) diploma do curso de graduação em Direito para verificar qual a data de conclusão do curso; ii) cópia da carteira de trabalho e previdência Social

(CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso); e iii) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: são necessários a entrega dos seguintes documentos: i) diploma do curso de graduação em Direito para verificar qual a data de conclusão do curso; ii) declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega dos seguintes documentos: i) diploma de graduação em Direito a fim para verificar qual a data de conclusão do curso; ii) contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes; e iii) declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

15.4.5 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do item 15.4.4 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Caso não haja, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também a inexistência.

15.4.6 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

15.4.7 Para efeito de pontuação de experiência profissional somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. O candidato que não enviar o documento comprobatório da graduação em Direito não terá sua(s) experiência(s) profissional(ais) pontuada.

15.4.8 Para a comprovação do exercício do cargo de Defensor Público será aceito declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

15.4.9 A declaração/certidão mencionada no subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

15.4.10 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, áreas em que foi aprovado e respectivas menções, resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 15.4.11 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.4.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 15.4.13 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em qualquer área do Direito será aceito diploma/certificado (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 15.4.14 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.
- 15.4.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G, o candidato deverá entregar original ou cópia legível, na íntegra, da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN, e, no caso da alínea F, autenticação na página que ateste o conselho editorial da revista. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.
- 15.4.16 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea H do quadro de títulos, será aceita somente declaração emitida pela Defensoria Pública que informe o período de realização do estágio.
- 15.4.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, excetuados os títulos referentes às alíneas F e G.
- 15.4.18 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 15.5 A nota máxima da Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos, ainda que a pontuação obtida pelo candidato seja superior.
- 15.5.1 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que não apresentar, na forma e prazo estipulados neste Edital, os documentos exigidos para a comprovação de qualquer um dos títulos.
- 15.6 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 - e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).
- 15.7 Nos 2 (dois) dias úteis seguintes ao da publicação do resultado da Prova de Títulos no <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, o candidato poderá apresentar recurso.
- 15.7.1 O candidato terá, no período recursal, vista do formulário de sua avaliação, por meio de arquivo digitalizado, individualmente disponibilizado no *link* constante do sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 15.7.2 Não caberá a apresentação de novos títulos na fase recursal.
- 15.8 Julgados os eventuais recursos, o resultado da análise dos títulos será publicado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.

16. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
- I – Primeira Fase - Prova Objetiva: peso 2 (dois);
 - II – Segunda Fase - Prova Discursiva e Peça Prática: peso 5 (cinco);
 - III – Terceira Fase - Prova Oral: peso 2 (dois);
 - IV – Quarta Fase - Avaliação de Títulos: peso 1 (um).
- 16.2 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 16.3 Após o cálculo da nota final e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16.5, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso.
- 16.4 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.
- 16.5 Em caso de igualdade da média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior pontuação na Segunda Fase;
 - c) maior pontuação na Primeira Fase;
 - d) maior pontuação na Terceira Fase;
 - e) maior pontuação na Quarta Fase;
 - f) maior idade;
 - g) tiver exercido função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP.

16.5.1 Os candidatos a que se refere a alínea 'g' do subitem anterior serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16.6 A classificação final dos candidatos será publicada no sítio eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.

17. DOS RECURSOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 17.2 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 17.3 A FGV e a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.4 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 17.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 17.6 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão Examinadora da Fundação Getulio Vargas e pela Comissão Examinadora da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em sede de recurso.
- 17.7 Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite as Comissões Examinadoras;
 - b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 17.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

18. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 18.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão nomeados em obediência à ordem de classificação, respeitado o chamamento pelas quatro listas, de maneira alternada e proporcional.
- 18.2 As pessoas negras e indígenas aprovadas serão convocadas a ocupar a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 cargos providos.
- 18.3 As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 cargos providos.
- 18.4 As pessoas trans aprovadas serão convocadas para ocupar a 11ª, 75ª, 125ª, 175ª vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 50 cargos providos.
- 18.5 O(a) candidato(a) que integrar concomitantemente a lista geral e a lista especial, e vier a ser nomeado(a) como integrante da lista geral, não será computado no percentual de reserva de

vagas da lista especial.

- 18.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou classificados(as) nas listas específicas, as vagas reservadas integrarão o cômputo geral das vagas do concurso público.
- 18.7 O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 18.8 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e especiais.
- 18.9 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) imediatamente seguinte na ordem de classificação da lista específica.
- 18.10 Antes da nomeação o(a) candidato(a) deverá submeter-se à perícia admissional, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo.
 - 18.10.1 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do(a) candidato(a) aprovado(a), bem como as deficiências que possam incapacitá-lo(a) para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do cargo e da especialidade em questão.
 - 18.10.2 Serão declaradas inabilitadas, para efeito de investidura no cargo, as pessoas portadoras de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos da legislação vigente.
 - 18.10.3 Os exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do(as) candidato(a) ao exercício das funções, sigilosos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.
- 18.11 No caso das pessoas com deficiência, a investidura no cargo será condicionada à verificação, por meio de perícia técnica específica da deficiência.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 19.2 O resultado final será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que determinará a publicação da lista definitiva dos candidatos, atendendo a ordem de classificação.
- 19.3 Respeitados os percentuais destinados às cotas de participação de candidatos negros, indígenas, deficientes e trans, a ordem de classificação determinará a ordem de nomeação dos candidatos.
- 19.4 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.
- 19.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 19.6 As referências feitas às normas legais (leis, decretos etc.), no âmbito do conteúdo programático das provas (Anexo I), servem como mera orientação das matérias a serem abordadas.
- 19.7 As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
- 19.8 Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas e dos candidatos não aprovados no concurso.

- 19.9 Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 19.10 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, Editais, instruções e comunicados publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e/ou divulgados na Internet, no sítio eletrônicos da Fundação Getulio Vargas: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>, ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 19.11 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso junto com a Fundação Getulio Vargas.
- 19.13 Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda do(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado e, após o término do prazo de validade do concurso, poderão ser destruídos. Nenhum documento entregue durante a realização do certame será devolvido ao candidato, mesmo quando eliminado ou reprovado.
- 19.14 Após a homologação final do concurso e nomeação de candidatos(as) correspondentes ao número de vagas previstas no edital de abertura, as vagas posteriormente abertas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de vigência do concurso.

Recife, 27 de fevereiro de 2025.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas. Em todas as matérias deverão ser considerados os enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, recursos repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 3 Princípios fundamentais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político administrativa. 5.2 Estado Federal Brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Intervenção federal. 5.8 Intervenção dos estados nos municípios. 6. Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.3 Poder Executivo. 6.4 Poder Judiciário. 7. Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Advocacia e Defensoria Pública. 8. Controle da constitucionalidade. 8.1 Controle incidental ou concreto. 8.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 8.3 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10. Sistema Tributário Nacional. 10.1 Princípios gerais. 10.2 Limitações do poder de tributar. 10.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 10.4 Repartição das receitas tributárias. 11. Finanças públicas. 11.1 Normas gerais. 11.2 Orçamentos. 12. Ordem econômica e financeira. 12.1 Princípios gerais da atividade econômica. 12.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 13. Ordem social. 14. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 15. Direito constitucional antidiscriminatório. 16. A integração normativa da legislação sobre a tutela coletiva (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. As funções do Estado. Origem do Direito Administrativo. O regime jurídico-administrativo. Conteúdo do regime jurídico administrativo. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. Estatuto das Empresas Estatais (Lei nº 13.303/2006). Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. 2. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Controle sistemático das relações administrativas. 3. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Invalidade, nulidade, anulação, cassação, caducidade, convalidação e revogação. Principais espécies. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Controle sistemático dos atos administrativos. Regime jurídico dos atos administrativos. 4. Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992. Agentes do polo ativo e passivo. Atos de improbidade. Da ação de improbidade administrativa. Das penas. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Princípios. Penas. Procedimento e prescrição. Regime jurídico dos atos de improbidade administrativa. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846/2013. 5. Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Domínio público. Controle sistemático das delegações de serviços públicos. Domínio Público. Bens públicos. Regime jurídico. Classificação, Administração e Utilização. Alienação. Tratamento do tema no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). 6. Licitação (Lei nº 14.133/2021): Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades. Pregão presencial e eletrônico. Fases da licitação. Habilitação. Julgamento.

Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Registro de preços. Regime jurídico de licitações. 7. Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula rebus sic stantibus. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Rescisão e anulação. Regime jurídico dos contratos administrativos. 8. Convênios e Consórcios. Concessões e Permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987/1995 e suas alterações). Forma e condições da outorga do serviço em concessão. O Prazo nas concessões e sua prorrogação. Poderes do Concedente. Os Direitos do concessionário. Regime tarifário e sua revisão. Os Direitos dos usuários. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. A reversão dos Bens. Serviços públicos. Responsabilidades civis do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Parcerias Público-Privadas. 9. Parcerias com o terceiro setor. Convênios e outras espécies de ajustes colaborativos. Organizações sociais. OSCIPs. Organizações da Sociedade Civil. 10. Poderes Administrativos. Poder de polícia: conceito. Intervenção do Estado na propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação. Conceito. Requisitos. Bens suscetíveis de desapropriação: Competências relacionadas à desapropriação. Espécies de desapropriação Indenização e consectários legais. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Direito de extensão. Desapropriação indireta. Retrocessão. Controle da desapropriação. Servidão administrativa. Tombamento. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento. 11. Responsabilidade civil do Estado: evolução das teorias. Reparação do dano. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Prescrição e decadência. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso. 12. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias. Autarquias comuns e especiais. Agências reguladoras e agências executivas. Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Consórcios Públicos. Tutela dos entes da Administração Indireta. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. 13. Jurisprudência e súmulas de direito administrativo do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Súmulas Vinculantes.

DIREITO CIVIL

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2. Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3. Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4. Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5. Fato jurídico. 6. Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova do fato jurídico. 10. Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Preferências e privilégios creditórios. 15. Posse. 16. Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17. Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18. Direito das

sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19. Direto de Família. 20. Lei nº 6.766/1979, e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21. Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22. Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23. Lei nº 8.245/1991, e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 23.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 25. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. 26. Repercussões civis da violência doméstica. 26.1 Dano por violência obstétrica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3. Jurisdição. 4. Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15. Tutela provisória. 16. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e de saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 17. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 18. Procedimentos Especiais. 19. Procedimentos de jurisdição voluntária. 20. Processos de execução. 21. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22. Livro Complementar: disposições finais e transitórias. 23. Mandado de segurança. 24. Reclamação constitucional. 25. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 26. Meios Alternativos de Resolução de Conflitos. 26.1 Mediação, conciliação e arbitragem no contexto do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). 26.2 Atuação da Defensoria Pública nos métodos consensuais. 27. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 27.1 Ações locatícias. 27.2 Ação de alimentos. 27.3 Ação de alimentos gravídicos. 27.4 Ações relativas à filiação. 27.5 Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. 27.6 Ação civil pública. 27.7 Ação popular. 27.8 Ações coletivas. 27.9 Tutela provisória nas ações coletivas. 27.10 Ação civil pública. 28. A Defensoria Pública no Código de Processo Civil.

DIREITO PENAL

1. Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3. Crime. 3.1 Classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7. Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8. Ação penal. 9. Punibilidade e causas de extinção. 10. Crimes contra a pessoa. 11. Crimes contra o patrimônio. 12. Crimes contra a propriedade imaterial. 13. Crimes contra a

organização do trabalho. 14. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15. Crimes contra a dignidade sexual. 16. Crimes contra a família. 17. Crimes contra a incolumidade pública. 18. Crimes contra a paz pública. 19. Crimes contra a fé pública. 20. Crimes contra a administração pública. 21. Lei nº 8.072/1990, e suas alterações (delitos hediondos). 22. Lei nº 11.343/2006, e suas alterações (Lei Antidrogas). 23. Lei nº 4.898/1965, e suas alterações (Abuso de autoridade). 24. Lei nº 9.455/1997, e suas alterações (Crimes de tortura). 25. Lei nº 10.826/2003, e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 26. Lei nº 12.850/2013, e suas alterações (Organização Criminosa). 27. Lei nº 9.613/1998, e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 28. Pacto de São José e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). 29. Lei nº 9.513/1997 (Crimes de trânsito). 30. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 31. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 32. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. 33. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policiamento e militarização. 34. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. 35. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil. 36. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Funcionalismo na criminologia. Teoria da subcultura delinquente. 37. Teorias da reação social. Labelling Approach. 38. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva. 39. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. 40. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. 41. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. 42. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 43. Dos crimes de Licitações Públicas (Lei nº 14.133/2021). 44. Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 45. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações). 46. Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/2022). 47. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito policial. 4. Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5. Ação penal. 6. Ação civil. 7. Competência. 8. Questões e processos incidentes. 9. Provas. 9.1 Exame do corpo de delito e perícia. 9.2 Interrogatório do acusado. 9.3 Confissão. 9.4 Ofendido. 9.5 Testemunhas. 9.6 Reconhecimento de pessoas e coisas. 9.7 Acareação. 9.8 Documentos. 9.9 Índícios. 9.10 Busca e a apreensão. 10. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. 11. Prisão e liberdade provisória. 12. Citações e intimações. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Processos em espécie: processo comum; processos especiais; Lei nº 8.038/1990 (normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal). 15. Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (Juizados especiais cíveis e criminais). 16. Prazos: características, princípios e contagem. 17. Nulidades. 18. Recursos em geral. 19. Habeas corpus e seu processo. 20. Lei nº 11.340/2016 (Maria da Penha). 21. Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 22. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 23. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 24. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 25. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 26. Resolução nº 427/2021 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 484/2022 do Conselho Nacional de Justiça. 27. Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/2022). 28. Reforma do Processo Penal (Pacote Anticrime - Lei nº 13.964/2019). 29. A Defensoria Pública no Código de Processo Penal.

DIREITO DAS EXECUÇÕES PENAIS

1. Lei nº 7.210/1984, e suas alterações (Lei de Execução Penal). Princípios da Execução Penal: Princípio da legalidade; Princípio do devido processo legal; princípio da humanidade; princípio da jurisdicionalidade; princípios do contraditório e da ampla defesa; princípio da publicidade. Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal: Do objeto da execução penal; da jurisdição do Juízo da Execução; dos presos provisórios; delitos não atingidos pela sentença ou pela lei; a comunidade como ente colaborador. Classificação dos condenados: exame de personalidade e exame criminológico. Assistência: assistência material, assistência à saúde, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa, assistência ao egresso. Trabalho: trabalho interno e externo. Deveres e direitos do preso. Disciplina: Faltas disciplinares, regime disciplinar diferenciado, sanções, aplicação das sanções e procedimento disciplinar. 2. Órgãos da Execução Penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos penitenciários. Departamento Penitenciário Nacional. Departamento Penitenciário local. Direção administrativa e de pessoal dos estabelecimentos penais. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. 3. Estabelecimentos penais. Penitenciária. Colônia agrícola, industrial ou similar. Casa do albergado. Centro de Observação. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Cadeia Pública. 4. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela - 2015). Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 5. Princípios básicos para o tratamento dos reclusos (Resolução da ONU nº 45/111, de 1990). Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok - 2010). 6. Instrumentos internacionais de proteção às pessoas presas: Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU (1955). 7. Exame Criminológico. Identificação do Perfil Genético. Lei 14.069/2020: Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Estupro. 8. Tutela Coletiva na Execução Penal.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor. 1.1 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.2 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.3 Política nacional de relações de consumo. 1.3.1 Objetivos e princípios. 1.4 Direitos básicos do consumidor. 1.5 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.5.1 Proteção à saúde e segurança. 1.5.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.5.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.5.4 Decadência e prescrição. 1.5.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.6 Práticas comerciais. 1.6.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.6.2 Publicidade. 1.6.3 Práticas abusivas. 1.6.4 Cobrança de dívidas. 1.6.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.7 Proteção contratual. 1.7.1 Princípios dos contratos de consumo. 1.7.2 Cláusulas abusivas. 1.7.3 Contratos de adesão. 1.8 Sanções administrativas. 2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.9 Assistência. 2.10 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Ministério Público e Defensoria Pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.7 Departamento de proteção e defesa do consumidor. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5. Convenção coletiva de consumo. 6. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Direitos da criança e do adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional. 7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas. 15 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 16. Resolução CNJ 165/2012. 17. Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Resolução CNJ 367/2021). 18. Prevenção à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei 14344/2022). 19. Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (Lei 13812/2019). 20. Resolução CNJ 367/2021. 21. Recomendação CNJ 87/2021. 22. Resolução 369/2021 CNJ. 23. Resolução CNJ 289. 24. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA 01/2009; Resolução CONANDA 169. 25. SINASE (Lei 12594/2012. 26. A Defensoria Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 1.2 Teoria crítica dos Direitos Humanos. 2. Afirmação histórica dos direitos humanos. 2.1 Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. 3. Fundamentos filosóficos dos direitos humanos 4. Globalização e direitos humanos. 5. A proteção internacional dos direitos humanos 5.1 Características dos direitos humanos no direito internacional. 6. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 7. As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 7.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 8. A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 9. Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 10. Direitos humanos na Constituição Federal. 10.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 10.2 Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. 10.3 Remédios constitucionais. 11. Documentos históricos brasileiros. 12. A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 13. Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 14. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. 14.1 A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. 15. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. 16. Política nacional de direitos humanos. 17. Programas nacionais de direitos humanos. 17.1 Programa Nacional de Direitos Humanos I, II e III. 17.2 Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios. 18. Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 19. Universalismo, relativismo cultural e hermenêutica diatópica. 20. O sistema da liga das nações. 21. A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 22. Instrumentos internacionais de direitos humanos. 23. Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24. Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 25. Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 26. Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 27. Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 28. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Assembleia Geral.

Conselho de Segurança. Conselho Econômico Social. Conselho de Direitos Humanos. 28.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 28.2 Órgãos convencionais e extraconvencionais. 28.3 Exame Periódico Universal. 29. O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 29.1 Carta das Nações Unidas. 29.2 Declaração universal de direitos humanos. 29.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos (PIDCP). 29.4 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. 29.5 Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. 29.6 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 29.7 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais. 29.8 Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. 29.9 Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 29.10 Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. 29.11 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 29.12 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 29.13 Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 29.14 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 29.15 Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 29.16 Convenção sobre os direitos da criança. 29.17 Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. 29.18 Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. 29.19 Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. 29.20 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. 29.21 Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. 29.22 Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 29.23 Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural – “Declaração de Estocolmo”. 29.24 Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. 29.25 Convenção sobre a diversidade biológica. 30. Sistema Regional Africano de Direitos Humanos. 31. Sistema Europeu de direitos humanos. 31.1 Teoria da Margem de Apreciação Nacional. 32. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. 32.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. 32.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos. 32.3 Teoria da Quarta Instância. 32.4 Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 32.5 Convenção Americana de Direitos Humanos. 32.6 Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. 32.7 Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. 32.8 Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. 32.9 Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. 32.10 Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. 32.11 Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 32.12 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 33. Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 34. Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 35. Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 35.1 O controle de convencionalidade. 35.2 A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 36. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. 36.1 Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. 36.2 Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. 36.3 A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. 36.4 A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. 36.5 As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. 37. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 38. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. 38.1 Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT

(lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados. 39. Racismo estrutural e das relações étnico-raciais.

DIREITO INSTITUCIONAL

1. A Defensoria Pública na Constituição Estadual e na Constituição Federal e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 2. A Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 3. Garantias, atribuições, prerrogativas, autonomia funcional e poder de requisição do defensor público e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 4. Direito à assistência jurídica pública; pressupostos para obtenção de justiça gratuita; presunção de hipossuficiência; a Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. Gratuidade de justiça, assistência judiciária gratuita e assistência jurídica gratuita. Resolução do CSDP/PE nº. 13, de 21 de novembro de 2016. Regulamenta os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e estabelece as hipóteses de atendimento. Os modelos teóricos de assistência jurídica dos Estados contemporâneos. Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 5. Autonomia funcional do defensor público; distinções entre Defensoria Pública e advocacia; Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações. 6. A requisição da Defensoria Pública. 7. A atuação da Defensoria Pública como Amicus Curiae e Custos vulnerabilis. 8. Resolução nº 04, de 18 de março de 2022 (Ouvidoria Externa). 9. RESOLUÇÃO nº 10, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco). 11. Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023 (Dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado de Pernambuco, regulamentando o artigo 41, §2º da Lei Complementar Estadual nº 20/98). 12. Lei Complementar nº 20/1998: Institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por transformação da Assistência Judiciária do Estado, cria a carreira e cargos de Defensor Público e dá outras providências.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____de _____(ano).

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça
utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao capítulo
5 do Edital, para o cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido
nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa.

____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso
de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do
processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que sou indígena, pertencente ao povo _____ e resido em _____, localizado no município de _____, do Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO TRANS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ser candidato(a) trans.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano)

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.